

Processo nº 2090.01.0007032/2025-27

Montes Claros, 23 de abril de 2026.

Procedência: Despacho nº 52/2026/FEAM/URA NM - CCP

Destinatário(s): @destinatarios_virgula_espaco@

Assunto: Manifestação CCP URA/NM

DESPACHO

1. Identificação do Processo

- Processo SEI nº: 2090.01.0007032/2025-27
- Empreendedor: HWN ENGENHARIA LTDA
- CNPJ: 19.256.565/0001-62
- Referência: Despacho nº 30/2026/FEAM/URA NM - NAO

2. Relatório

Trata-se de análise jurídica administrativa em resposta ao Despacho nº 30/2026/FEAM/URA NM - NAO, referente ao processo SEI nº 2090.01.0007032/2025-27. O objeto da análise é o Ofício (131820933) protocolado pelo empreendedor HWN ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.256.565/0001-62, por meio do qual solicita formalmente o cancelamento da Licença Nº 21416/2025 (Certificado 21416).

O interessado fundamenta o pedido em decisões estratégicas corporativas que resultaram na não instalação e na não operação da *Usina de Produção de Concreto Asfáltico*, que seria localizada no município de Corinto/MG. Argumenta-se, portanto, que as condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico nº 75/2025 tornaram-se inexequíveis e desprovidas de objeto, uma vez que a atividade licenciada não foi iniciada no plano fático.

3. Decisão, Recomendação e Encaminhamentos

Diante da manifestação expressa de desistência por parte do empreendedor esta assessoria manifesta concordância com o pedido de cancelamento da licença mencionada. No âmbito do processo administrativo de licenciamento ambiental, prevalece o princípio da autonomia da vontade do empreendedor, uma vez que a manutenção do processo de regularização é uma faculdade do proponente, ressalvadas as responsabilidades por danos ambientais ou passivos existentes.

Verifica-se que a solicitação foi apresentada de forma clara e por representante legítimo, não havendo óbices legais que impeçam a interrupção do procedimento administrativo de licenciamento por desistência do interessado.

Nesse sentido, sugerimos à Chefia da URA/NM o deferimento do cancelamento da Licença Nº 21416/2025.

A decisão fundamenta-se no princípio da eficiência, evitando a manutenção de processos ativos sobre empreendimentos inexistentes, o que oneraria desnecessariamente a fiscalização e o controle ambiental do Estado.

Sugere-se ainda o encaminhamento do processo ao Núcleo de Controle Ambiental — NUCAN em ato contínuo à decisão de cancelamento, sem a necessidade de aguardar a prévia publicação no Diário Oficial do Estado (DOMG) para o envio. Tal medida visa a devida verificação e fiscalização do cumprimento de eventuais condicionantes ambientais que tenham sido inseridas no processo e que possuam prazo de vigência ou execução até a presente data, garantindo a inexistência de pendências ambientais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao**, **Diretor**, em 23/04/2026, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138177985** e o código CRC **BE34F334**.

Referência: Processo nº 2090.01.0007032/2025-27

SEI nº 138177985

Ofício FEAM/URA NM - PROTOCOLO n°. 39/2026

Montes Claros, 24 de abril de 2026.

Assunto: Cancelamento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS

Empreendimento: HWN ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 19.256.565/0001-62

PA SLA N°: 21416/2025

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI: 2090.01.0007032/2025-27].

Prezado. Sr. Marcelo Silveira Ribeiro,

Comunicamos o cancelamento da referida licença, a pedido do empreendedor, conforme Ofício de Solicitação (SEI n° 131820933/131876637), protocolado em 26/01/2026, sob o Recibo Eletrônico de Protocolo n° 131876654. Segue anexa a publicação Diário Oficial do Estado (DOMG).

Atenciosamente,

Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 24/04/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138203189** e o código CRC **88C94CCD**.